



SIGCON Saída
SISTEMA DE GESTÃO DE
CONVÊNIOS E PARCERIAS

CAPACITAÇÃO

MÓDULO DE EXECUÇÃO E MONITORAMENTO

Sigcon – MG

MÓDULO SAÍDA

ENTIDADES PARCEIRAS MUNICIPAIS

Diretoria Central de Governança de Plataformas Tecnológicas
Superintendência Central de Convênios e Parcerias
Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais

Belo Horizonte | Fevereiro/2025

CAPACITAÇÃO

MODULO DE EXECUÇÃO E MONITORAMENTO

Sigcon-MG
MÓDULO SAÍDA



- 11/03 - Capacitação para OSC
- 13/03 - Capacitação para Municípios
- 20/03 - Capacitação para Órgãos
- 25/03 - Capacitação para Obras



- ✓ Preencher formulário de lista de presença
- ✓ Certificado
- ✓ Avaliação
- ✓ Perguntas no Chat
- ✓ Manual

11/03 a 25/03 de 2025
on-line e gratuito

Agenda do Treinamento

- **Módulo I: Introdução (20 min)**
 - Visão geral do módulo de Execução e Monitoramento
 - Responsabilidades
 - Acesso ao sistema: login, senha e perfis de usuário
 - Tela de pendências
 - Comunicação e Notificação
- **Módulo II: Execução (10 min)**
 - Registro do processo de contratação, físico e financeiro
 - Visualização do extrato bancário
 - Relatório de Atividades
- **Módulo III: Ordem e Vinculações (10 min)**
 - Vinculações
 - Registro físico com registro físico
- **Módulo IV: Cancelamento e Retificação (10 min)**
 - Solicitar um cancelamento
 - Solicitar uma retificação e retificar um registro
- **Módulo V: Exercícios Práticos (40 min)**
 - Respondendo notificações e comunicações
 - Cadastro de registros de execução (contratação, físico e financeiro)
 - Pesquisa de extrato bancário
 - Cadastro e resposta de relatório de atividades
- **Módulo VI: Encerramento e Avaliação (20 min)**
 - Resolução de dúvidas
 - Treinamentos específicos
 - Avaliação do treinamento



Módulo I: Introdução

- **Módulo de Execução e Monitoramento**
 - Acompanhar e monitorar a execução financeira e física;
 - Subsidiar a prestação de contas dos instrumentos;
 - Permitir o monitoramento tempestivo;
 - Padronizar e simplificar.



Módulo I: Introdução

Fluxo de repasses: Sigcon-MG - Módulo Saída:

FLUXO
SIMPLIFICADO



Em construção



Este módulo compreende apenas as ações de **Execução** e **Monitoramento**, mas as informações registradas neste módulo serão utilizadas na fase de Prestação de Contas.



Módulo I: Introdução

■ Responsabilidades - Decreto Estadual nº 48.745/23

São responsabilidades dos **convenientes**:

Art. 73 – O conveniente elaborará o **Relatório de Atividades** com o objetivo de demonstrar o cumprimento do cronograma e das metas estabelecidas no plano de trabalho, em até **45 dias** após o término do período estabelecido no instrumento jurídico, observado o art. 111.

Parágrafo único – No caso de divergência entre as metas previstas no plano de trabalho e as demonstradas no Relatório de Atividades, o conveniente deverá apresentar justificativa ao concedente.

Emissão do Relatório de Atividades, que será definida de acordo com a complexidade do objeto pactuado, observado o intervalo máximo de **6 meses** entre os relatórios;

Art. 50: § 1º – Os atos relacionados à execução do convênio de saída, com os seus elementos, incluindo a comprovação das despesas nos termos do art. 66, deverão ser registrados pelo conveniente no Sigcon-MG – Módulo Saída e em outros sistemas a ele integrados, **em até 30 dias contados da sua realização**, conforme a Seção III deste capítulo, o Capítulo VII e as orientações constantes no Portal de Convênios de Saída e Parcerias, observado o art. 111.



Módulo I: Introdução

- **Perfis de Usuário - Externos**
 - Cadastrador
 - Representante Legal
 - Engenheiro Fiscal da Obra, Representante da Empresa de Engenharia e Engenheiro Responsável pela Execução



A forma de concessão de perfil permanece a mesma daquela estabelecida para o acesso inicial ao Sigcon-Saída.



Módulo I: Introdução

- **Tela de Pendência**
 - Notificação
 - Comunicação
 - Ressalvas do relatório de atividades
 - Relatório de Atividades



Módulo I: Introdução

■ **Notificação e Comunicação**

■ **Notificação - Prazo de resposta:**

- Descumprimento de dever
- Obrigação
- Irregularidade
- Inconsistência

■ **Comunicação - Dar ciência:**

- Informações
- Prazos

USUÁRIO INTERNO



Envia/analisa uma
Comunicação ou Notificação



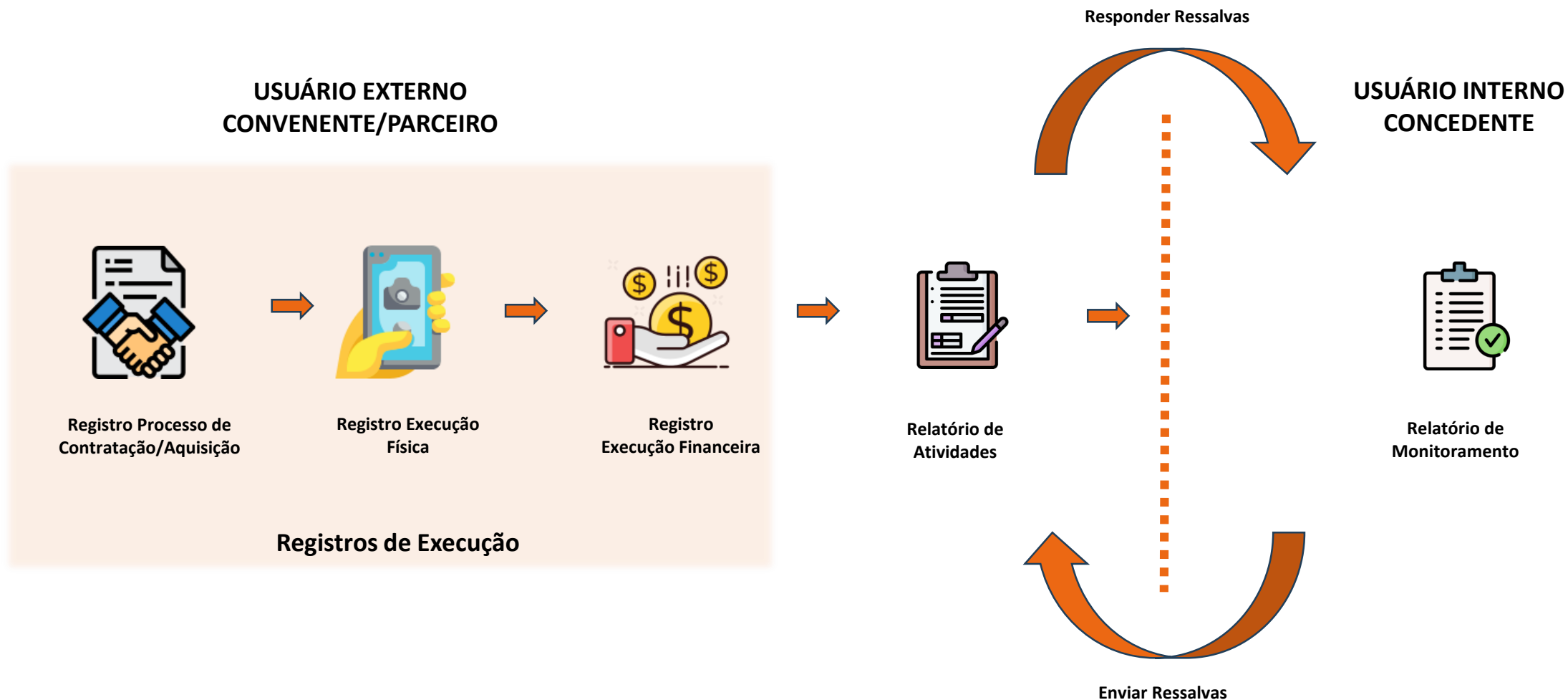
USUÁRIO EXTERNO



Dar Ciência em uma comunicação
ou responde uma notificação



Módulo II: Execução e Monitoramento



Módulo II: Execução e Monitoramento



Registro Execução Física

Primários

Reforma/Obra
Serviços
Aquisição de Bens
Eventos

Secundários

Equipes Remuneradas
Divulgação Física/ Virtual
Viagens
Pesquisa de Satisfação
Cumprimento de Finalidade
Eventos



Módulo II: Execução e Monitoramento



Registro Execução Financeira

O registro do extrato bancário



- ✓ Cadastrado automaticamente todo 1º dia do mês para contas do Banco do Brasil Gestão Ágil

O registro da execução financeira



- ✓ Feito a partir da seleção do extrato bancário
- ✓ Detalhamento da Despesa (NF, RECIBO)
- ✓ Deve ser enviado até 30 dias após saída do recurso em conta.



Módulo II: Execução e Monitoramento

USUÁRIO EXTERNO



Prazo

CONVÊNIOS (Decreto nº 48.745/23)

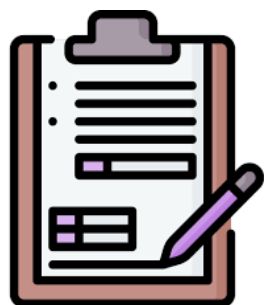
Art. 50: § 1º – Os atos relacionados à execução do convênio de saída, com os seus elementos, incluindo a comprovação das despesas nos termos do art. 66, deverão ser registrados pelo conveniente no Sigcon-MG – Módulo Saída e em outros sistemas a ele integrados, em até 30 dias contados da sua realização, conforme a Seção III deste capítulo, o Capítulo VII e as orientações constantes no Portal de Convênios de Saída e Parcerias, observado o art. 111.

⚠ Entende-se assim que **após a saída** do recurso da conta bancário o conveniente tem até **30 dias** para elaborar e **encaminhar o relatório de execução financeira** para o concedente.



Módulo II: Execução e Monitoramento

Relatório de Atividades



**Relatório de
Atividades - Periódico**



**Relatório de
Atividades - Final**



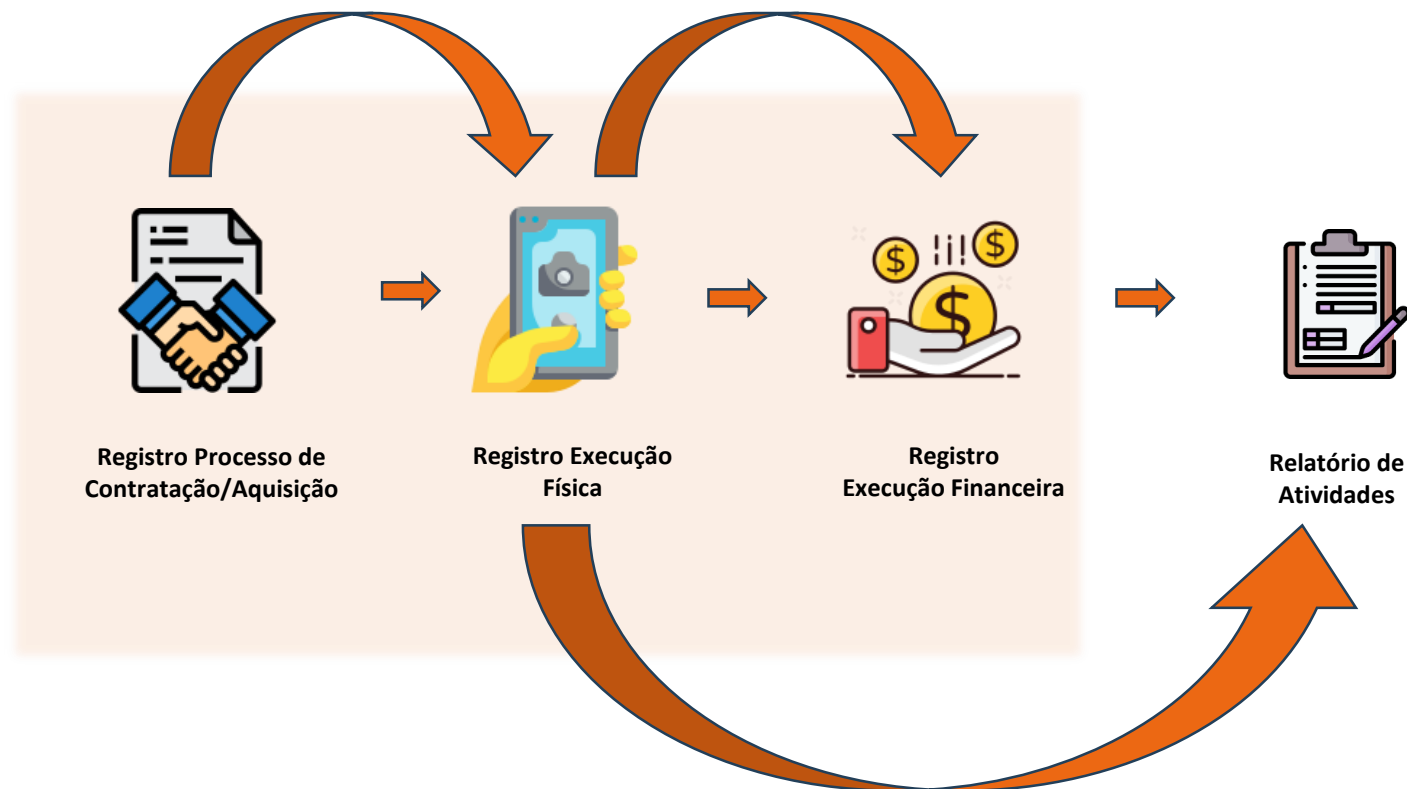
**Relatório de
Atividades de
Natureza Continuada**

É possível elaborar um relatório de atividades sem o registro de execução física.

- ✓ **Requer Assinatura:**
- ✓ **Representante Legal**



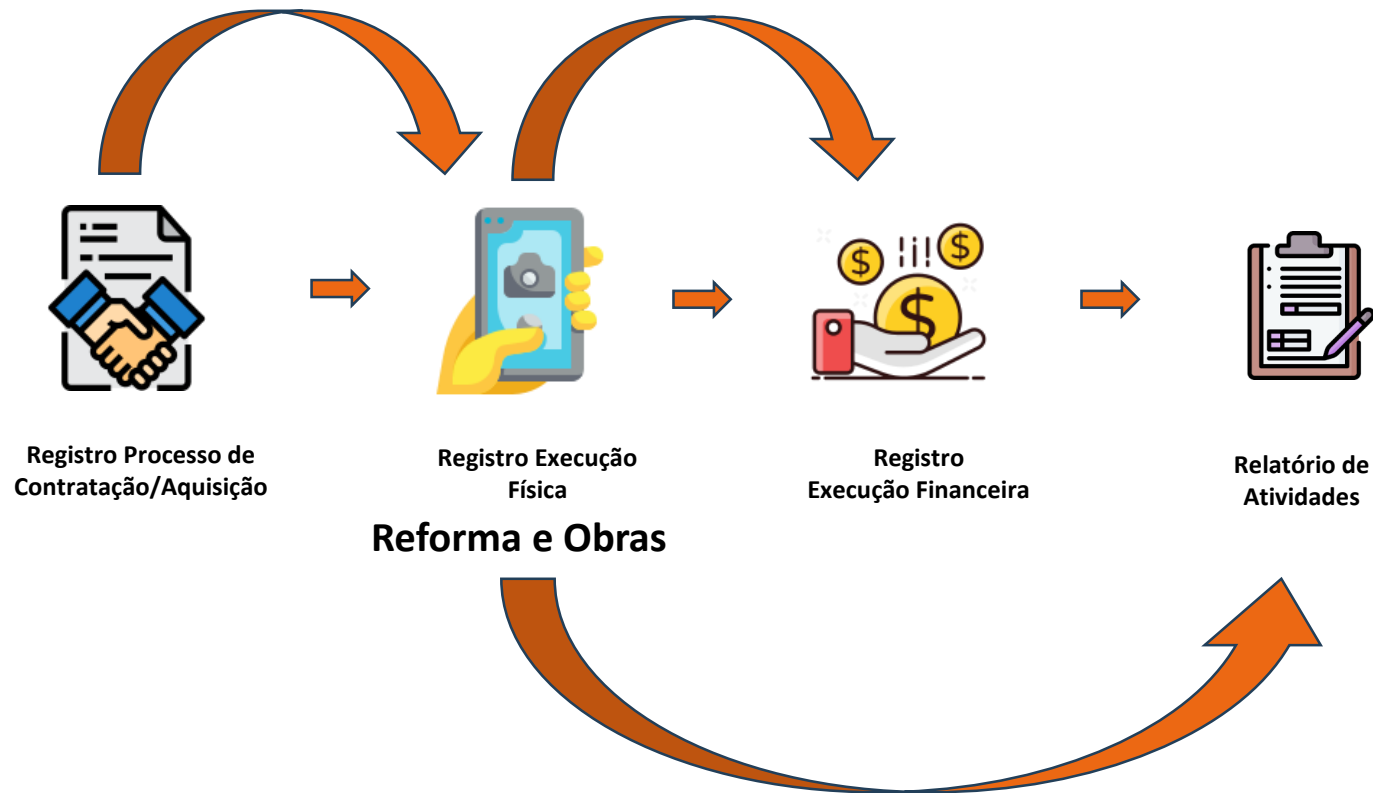
Módulo III: Ordem e Vinculações



⚠ É, também, possível fazer os registros de forma isolada (avulsa, sem ter vinculação entre eles) e depois fazer a vinculação. Neste caso, como altera o documento, o registro entra em retificação e precisa assinar e encaminha novamente.



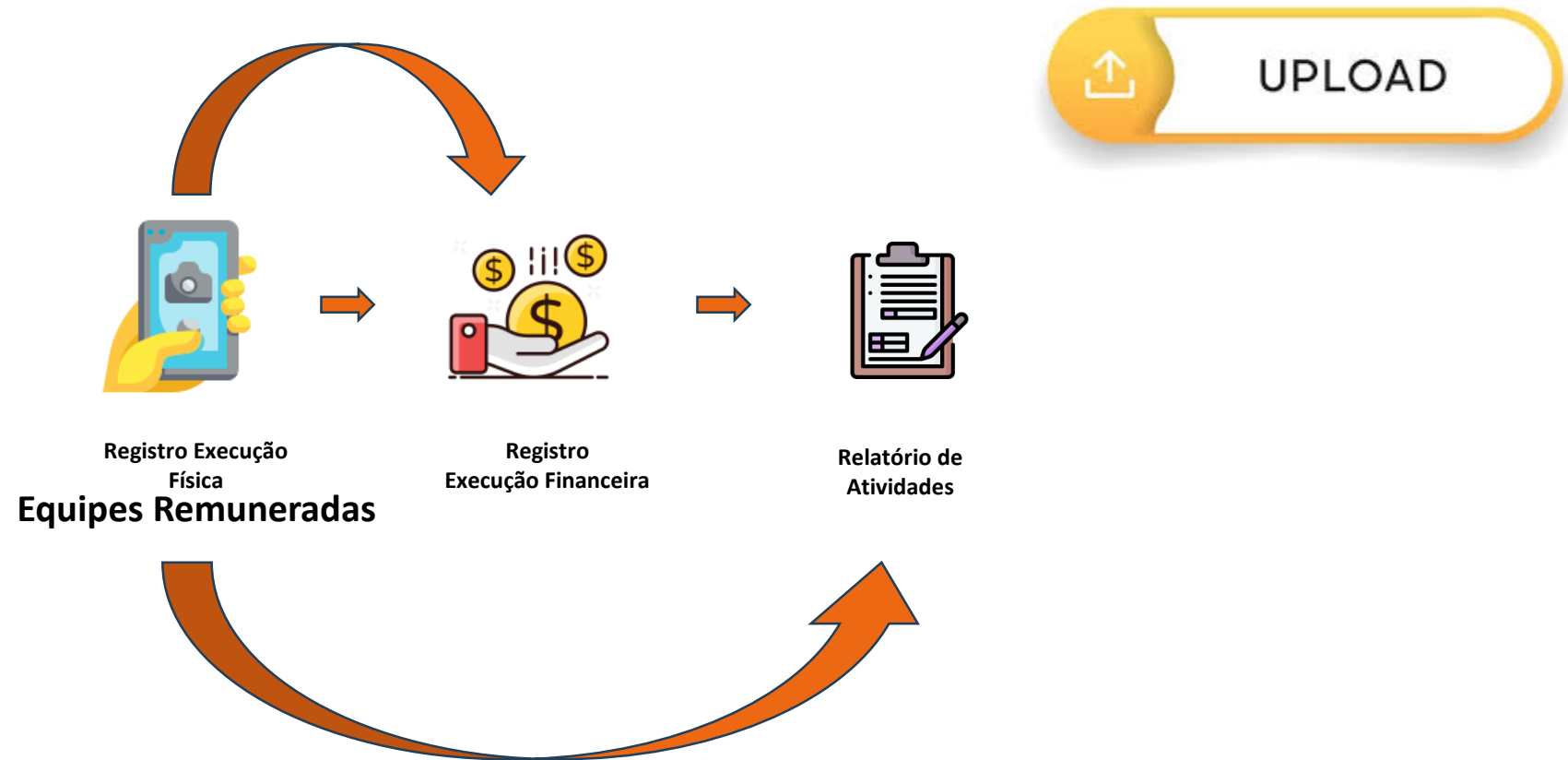
Módulo III: Ordem e Vinculações



- ✓ **Requer Assinatura:**
 - ✓ **Cadastrador**
 - ✓ **Representante Legal**



Módulo III: Ordem e Vinculações



Módulo III: Ordem e Vinculações



- ✓ Divulgação Física/ Virtual
- ✓ Eventos
- ✓ Pesquisa de Satisfação
- ✓ Cumprimento de Finalidade



Módulo II: Execução e Monitoramento



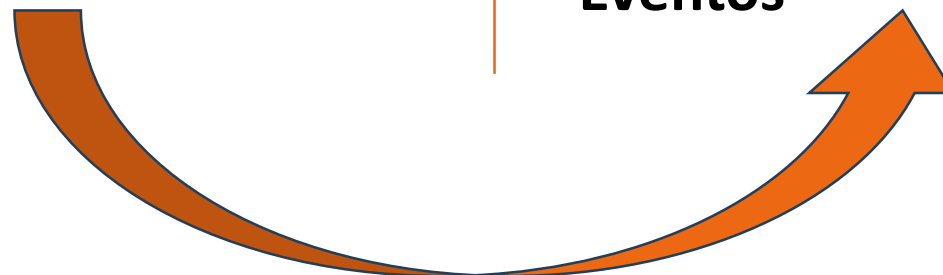
**Vincular Registro Execução Física
a outro Registro Execução Física**

Primários

Reforma/Obra
Serviços
Aquisição de Bens
Eventos

Secundários

Equipes Remuneradas
Divulgação Física/ Virtual
Viagens
Pesquisa de Satisfação
Cumprimento de Finalidade
Eventos



Módulo IV: Cancelamento e Retificação

- **Não encaminhado**
 - Exclusão

- **Encaminhado – Não monitorado - Solicitação**
 - Cancelamento
 - Retificação



Módulo IV: Cancelamento e Retificação

CONVENIENTE/PARCEIRO



Solicita o cancelamento ou
retificação
(Necessário justificar)



CONCEDENTE



Recebe a solicitação, analisa e
deferi ou não a solicitação de
cancelamento ou retificação
mediante justificativa



Pode cancelar um registro
mesmo sem uma
solicitação. Neste caso ele
deve justificar .

Há casos que o sistema gera de forma automática uma solicitação de retificação.



Módulo V: Exercícios Práticos



SIGCON Saída
SISTEMA DE GESTÃO DE
CONVÊNIOS E PARCERIAS



A person with long brown hair, wearing a white button-down shirt, is sitting at a dark wooden desk. A silver laptop is open to the right. The person's hand is visible, holding a pen and writing in a small spiral notebook. The background is a plain, light-colored wall.

Dúvidas?

Apresentação
Módulo
Execução
Sigcon-MG

Mar/2025

Obrigada!

Superintendência Central de
Convênios e Parcerias

✉ atendimento@sigconsaida.mg.gov.br